



DECRETO MUNICIPAL DE Nº 288, DE 15 DE SETEMBRO 2023.

**DESAPROPRIA IMÓVEL URBANO QUE ESPECIFICA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, XVII, da Lei Orgânica Municipal e no art. 5º, alínea "m", do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**CONSIDERANDO** a necessidade de viabilizar terreno para construção da Escola Municipal Afrânio Augusto Figueiredo e da Quadra Poliesportiva Coberta;

**CONSIDERANDO** que o imóvel desapropriado foi avaliado pela Comissão Especial de Avaliação, nomeada através da Portaria Municipal nº. 89, de 04 de setembro de 2023, pelo valor venal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

**CONSIDERANDO** que o valor da avaliação para efeito de indenização ao expropriado foi realizado mediante levantamento detalhado e criterioso e está compatível com os valores de mercado;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica desapropriado, ordinária e diretamente, por necessidade e utilidade pública, como desapropriado está, por amigável ou via judicial, com fundamento no artigo 5º, alínea "I" do Decreto-Lei n. 62.504/78 com a alteração introduzida pelos artigos 1º e 2º da Lei 6.602/78, o imóvel objeto da Matrícula n.º 054049.2.0001148-68, do CRI local, de propriedade do Espólio de Alcindo Dias, a saber: "Partindo do ponto P01 de

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - MG  
Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Bairro Centro  
Grão Mogol/MG, CEP: 39.570-000.



coordenadas E=689168,00m/8185093,00m na divisa com área pertencente ao Distrito de Barrocão na faixa de servidão da Estrada para Botumirim. Dai; pela direita da área, com azimute magnético de  $61^{\circ}46'57.5''$  e distancia de 93.00metros, confrontando com área pertencente ao Distrito, até o marco n° P02 de coordenadas UTM E=689250.00m /N=8185137.00m. Dai; pelos fundos e do lado esquerdo confrontando com terreno do Espólio de Alcindo Dias, com os seguintes azimutes e distancias:  $182^{\circ}30'11.8''$  e distancia de 48.00metros ao marco n° P03 de coordenadas UTM N=689246.00m/E=8185088m;  $220^{\circ}42'25.3''$  e distancia de 58.00metros ao marco n° P04 de coordenadas UTM N=689210.00m/E=8185047.00m;  $270^{\circ}40'57''$  e distancia de 43.00metros ao marco n° P05 de coordenadas UTM E=689168.00m/N=8185048.00m, cravado na faixa de servidão da Estrada para Botumirim. Dai; pela faixa de servidão no sentido trevo com azimute magnético de  $1^{\circ}13'7.0''$  e distancia de 47.00metros ao ponto inicial destes limites."

**Parágrafo Único** - O imóvel fora declarado de utilidade pública, com destinação pública, conforme Decreto Municipal n° 286, de 11 de setembro de 2023, com objetivo de construção da Escola Municipal Afrânio Augusto Figueiredo e da Quadra Poliesportiva Coberta.

**Art. 2º.** Fica, outrossim, declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei n. 3.365 de 21.06.41, com redação dada pela Lei Federal n. 2.786 de 21.05.1956, para efeito de imediata imissão de posse.

**Art. 3º.** O valor da indenização, para efeito amigável ou judicial, conforme preço fixado pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria Municipal n°. 89, de 04 de setembro de 2023, pelo valor venal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para que seja atendido o preceito constitucional da justa indenização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - MG  
Rua Geraldo Avelino da Silva, n° 60, Bairro Centro  
Grão Mogol/MG, CEP: 39.570-000.



**Art. 4º.** Fica autorizado o Departamento Municipal de Administração a proceder o empenhamento da despesa e encaminhamento tempestivamente da transferência do imóvel, através de Escritura Pública.

**Art. 5º.** Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos consignados no Orçamento Municipal, proveniente da seguinte dotação orçamentária:

Orgão	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	151	DIRETORIA ESCOLAR
Função	12	EDUCAÇÃO
Sub-Função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	2	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO
Proj./Atividade	2049	MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA
Elemento	3.4.4.9.0.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis
Recurso	15000001	RECURSOS DE IMPOSTOS - MDE

**Art. 6º.** É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Planta Topográfica e Laudo de Avaliação.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Grão Mogol, 15 de setembro de 2023.

  
**Diego Antonio Braga Fagundes**  
**Prefeito Municipal**